

prazo recursal, para que a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma informe a esta Corte acerca das medidas adotadas em cumprimento à presente decisão, sob pena de remessa de peças dos autos ao Ministério Público para adoção das medidas cabíveis.

Publique-se.  
Proc.: TC-1922/001/03.Órgão: Prefeitura Municipal de Auriflâma. Responsável: Pedro Matarezo - Prefeito. Interessados: Alessandra Arrosti dos Santos e outros. Assunto: Admissão de pessoal por tempo determinado. Exercício: 2002. Sentença: fls.26/27.

EXTRATO DE SENTENÇA: Em face do que consta dos autos, aprecio as admissões de pessoal (fls.03), e, em consequência, determino nos termos do artigo 2º, inciso V, da LC-709/93, de 14.01.93, c/c o artigo 50, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal, que se proceda ao competente registro.

Publique-se.  
Proc.: TC-16286/026/02. Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP. Contratada: Tersif Terraplenagem Ltda. Objeto: Sistema de esgotos sanitários Bacias dos Ribeirões Ipiranga e Capituba - implantação do Coletor Tronco Crispim 3, Estação Elevatória EEE-5, Linha de Recalque e Interligações, no Município de Pindamonhangaba. Em Exame: - 2º Termo Aditivo firmado em 22-07-2003 (fls. 1856/1857), objetivando dilação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, até 24 de outubro de 2003; - 3º Termo Aditivo firmado em 17-07-2003 (fls. 1836/1837), objetivando inclusão de preços extra-contratuais sem alteração de valor. Autoridade que firmou os termos: Eng. José E. Vanzo - Diretor de Sistemas Regionais - R e Eng. Enéas Oliveira de Siqueira - Superintendente UN Vale do Paraíba - RV. Sentença: Fls. 1877/1880.

EXTRATO DE SENTENÇA: Pelos fundamentos expostos na referida sentença julgo regulares o 2º e o 3º Termos Aditivos ao Contrato nº 21.636/01, sem prejuízo da recomendação proposta pela Auditoria, no sentido de que a SABESP passe a demonstrar em seus termos aditivos de inclusão de preços extra-contratuais os valores que estão sendo compensados ou excluídos.

Publique-se.  
**ORDEM DO DIA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 15:00 HORAS DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2004, NO AUDITÓRIO "PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO".**

JULGAMENTOS  
SECÇÃO ESTADUAL  
RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO EDUARDO BITENCOURT CARVALHO  
INSTRUMENTOS CONTRATUAIS  
01 TC-023179/026/94  
Contratante: METRÔ - Companhia do Metropolitano de São Paulo.

Contratada: Alstom Brasil Ltda.  
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Fernando J. Carrazedo (Diretor Administrativo), Arnaldo Luís Santos Pereira (Diretor de Planejamento e Expansão dos Transportes Metropolitanos), Norberto Stensen (Diretor de Finanças).

Objeto: Execução dos serviços de engenharia e fornecimento do sistema de supervisão e controle centralizado da rede básica, para as obras de implantação e reforma do Centro de Controle Operacional do METRÔ - Companhia do Metropolitano de São Paulo.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 15-01-01, 22-08-01, 29-01-02, 27-09-02 e 30-01-03(alteração da denominação social da contratada passando de Alstom Transporte Ltda., para Alstom Brasil Ltda., exclusão da sub-contratada Pirelli Cabos S/A., correção de erros materiais, substituição de equipamentos, prorrogações de prazo, remanejamento do saldo de verbas, estabelecimento da compatibilização dos prazos de fornecimento ao novo cronograma de barras, majoração no valor e adequação de dispositivos contratuais decorrentes das alterações de estratégia para implantação do CCO). Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo nos termos do artigo 2º XIII da Lei Complementar 709/93, pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho, publicado(s) em 01-07-03 e 27-09-03.

Advogado(s): Sérgio Henrique Passos Avelleda  
Auditada por: GDF-7 - DSF-I e GDF-4 - DSF-I.  
Auditoria atual: GDF-4 - DSF-I.  
02 TC-037591/026/97  
Contratante: METRÔ - Companhia do Metropolitano de São Paulo.

Contratada: Construtora Andrade Gutierrez S/A.  
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Fernando J. Carrazedo (Diretor Administrativo), Décio Gilson César Tambelli (Diretor Administrativo em Exercício), Antonio Francisco Fernandes e Mário Akira Takikawa (Diretores de Engenharia e Construções).

Objeto: Elaboração do projeto Executivo, fornecimento de materiais e equipamentos, montagem de superestrutura da via permanente em fixação direta e em lastro necessário para a implantação do trecho Arthur Alvim - Guaianazes, extensão Leste no âmbito do projeto Leste.

Em Julgamento: 6º ao 11º Termos Aditivos celebrados em 29-06-99, 08-12-99, 12-05-2000, 03-01-01, 28-03-01 e 19-12-01 (correção de erro material, adequação e majoração do valor contratual, prorrogações de prazo, substituições nos cronogramas de barras e nas planilhas de serviços e preços, inclusões do cronograma de sobressalentes e de instrução para medição dos serviços da via permanente e retificação do subitem 9.1 do aditivo 9). Justificativas apresentadas em decorrência da assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, XIII da Lei Complementar 709/93, pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho, publicado no D.O.E. de 27-06-02.

Advogado(s): Sérgio Henrique Passos Avelleda e outros.  
Acompanha(m): TC-022381/026/98.  
Auditada por: GDF-7 - DSF-I.  
Auditoria atual: GDF-4 - DSF-I.  
03 TC-021804/026/2000  
Contratante: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM.

Contratada: Consórcio - ENGER Engenharia S/C Ltda. e Pacific Consultants International.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Oliver Hossepian Salles de Lima (Diretor Presidente), Jorge Pinheiro Jobim e Benedito Dantas Chiaradia (Diretores Administrativos e Financeiros), Ademir Venâncio de Araújo e Pedro Pereira Benvenuto (Diretor de Engenharia e Obras).

Objeto: Prestação de serviços de consultoria para gerenciamento da implementação do projeto Integração Centro.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 02-03-01, 18-05-01 e 20-12-02(acréscimo de serviços, prorrogações de prazo, supressão da previsão da necessidade de pagamentos em moeda estrangeira).

Advogado(s): Carlos Ferreira Netto e outros.  
Auditada por: GDF-9 - DSF-II.  
Auditoria atual: GDF-9 - DSF-II.  
04 TC-021635/026/02  
Contratante: HCFMUSP - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada: Capital Serviços de Vigilância e Segurança Ltda.  
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José D'Elia Filho (Superintendente).  
Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, com a efetiva cobertura de 85 postos designados no âmbito do Complexo Hospitalar.

Em Julgamento: Termo de Aditamento (Reti-Ratificação) celebrado em 15-01-03 (acréscimo no objeto e no valor).  
Auditada por: GDF-7 - DSF-I.  
Auditoria atual: GDF-7 - DSF-I.  
CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS  
05 TC-000674/026/98  
Secretaria: Educação.  
Secretário(s): Teresa Roserley Neubauer da Silva.  
Exercício: 1998.  
Unidade(s) Orçamentária(s): Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo - COGSP.  
Unidade(s) Gestora Executora: 11ª Delegacia de Ensino da Capital.

Ordenador(es) da Despesa: João Antônio Montes Raya (Dirigente de Ensino) e Ana Suller Venchiarrutti (Supervisora de Ensino).

Acompanha(m): TC-000674/126/98  
Auditada por: GDF-11 - DSF-I.  
Auditoria atual: GDF-6 - DSF-II.  
RECURSO ORDINÁRIO  
06 TC-012479/026/96  
Recorrente(s): CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo.

Assunto: Contrato entre a CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo e Associação dos Trabalhadores Sem Terra da Zona Oeste, objetivando a construção pela Associação de 96 unidades habitacionais no empreendimento "Jaraguá A-5", na Região Metropolitana de São Paulo.

Responsável(is): Goro Hama (Diretor Presidente), Antonio Francisco Ribeiro Júnior e José Aurélio Brentari (Diretores).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra a sentença publicada no D.O.E. de 03-09-03, que julgou irregulares os termos de aditamento celebrados em 29-08-97 e 30-10-97, aplicando-se à espécie o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII da Lei Complementar 709/93.

Advogado(s): Yara Lúcia Leitão e Mariangela Zinezi.  
Auditada por: GDF-3 - DSF-I.  
Auditoria atual: GDF-2 - DSF-II.  
RELATOR-CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES INSTRUMENTOS CONTRATUAIS  
07 TC-026465/026/2000  
Contratante: Secretaria de Estado da Educação - Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo - Diretoria de Ensino Região Guarulhos - Norte.

Contratada: Transportadora Turística Benfica Ltda.  
Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação, Ordenador(es) da Despesa e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Vera Lucia de Jesus Curriel (Dirigente Regional de Ensino).

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar com um monitor para cada veículo, para as unidades escolares jurisdicionadas à Diretoria de Ensino.

Em Julgamento: Contrato celebrado em 03-07-2000. Licitação - Concorrência Pública. Valor - R\$1.482.570,00. Termos de Reti-Ratificação celebrados em 27-12-2000, 02-01-01, 07-02-01, 25-03-01, 30-04-01, 13-06-01 e 01-10-01 (retificações nas cláusulas do valor e condições de pagamento, crédito, objeto, prazo, regime de execução e da forma de prestação dos serviços). Justificativas apresentadas em decorrência da assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, XIII da Lei Complementar 709/93, pelos Conselheiros Claudio Ferraz de Alvarenga e Edgard Camargo Rodrigues, publicado no D.O.E. de 13-12-2000, 13-09-01, 25-10-02 e 06-06-03.

Auditada por: GDF-11 - DSF-I.  
Auditoria atual: GDF-6 - DSF-II.  
08 TC-010937/026/02  
Contratante: Secretaria de Economia e Planejamento.  
Contratada: PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Joaldir Reynaldo Machado (Chefe de Gabinete).  
Objeto: Prestação de serviços de informática, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfílmagens, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 30-06-03 (prorrogação de prazo e alteração no valor contratual).  
Auditada por: GDF-11 - DSF-I.  
Auditoria atual: GDF-11 - DSF-I.  
09 TC-033615/026/96  
Contratante: DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A.  
Contratada: Performance Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Fernando J. Carrazedo (Diretor Presidente).  
Homologação e Despesa Autorizada por: Reunião de Diretoria em 25-10-96.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Fernando J. Carrazedo, Antonio Jamil Cury e Sergio Luiz Gonçalves Pereira (Diretores Presidentes), João Maria Galvão de Barros e Reynaldo Rangel Dinamarco (Diretores Administrativos).

Objeto: Execução de serviços de travessias litorâneas de veículos e passageiros por embarcações auto-propulsionadas sob jurisdição da DERSA.

Em Julgamento: Contrato celebrado em 25-10-96. Licitação - Concorrência Pública. Valor - R\$42.215.979,99. Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 02-07-97, 10-10-97, 03-11-97, 10-12-97, 16-01-98, 24-04-98, 24-07-98, 24-08-98, 25-09-98, 26-10-98, 27-11-98, 23-12-98, 27-01-99, 26-02-99, 26-03-99, 29-04-99, 28-05-99, 30-06-99, 30-07-99, 30-08-99, 30-09-99, 29-10-99, 19-11-99, 29-05-2000, 14-12-2000 e 05-03-01 (restabelecimento da linha de passageiros por período experimental, alterações da planilha de orçamento e do valor contratual, incorporação ao contrato original da composição de preço, substituição do índice de reajuste do contrato e prorrogações de prazo). Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo nos termos do artigo 2º, XIII da Lei Complementar 709/93, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga, publicado (s) em 31-08-01.

Advogado(s): Carlos Ferreira Netto, Massanori Ariki, Antonio Sergio Baptista, Fernando dos Santos Ueda e outros.  
Auditada por: GDF-9 - DSF-I e GDF-2 - DSF-II.  
Auditoria atual: GDF-8 - DSF-II.  
10 TC-014579/026/01  
Contratante: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.  
Contratada: Consond Engenharia e Comércio Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Pedro Ricardo Frissina Blassioli (Superintendente).  
Objeto: Execução dos serviços de conservação de rotina e especial das estradas SP-46/125 (Km0,00 ao Km34,50), SP-121 (Km0,00 ao Km34,50) e SP-125 (Km0,00 ao Km94,50), inclusive dos dispositivos e acessos, com extensão de 163,50Km.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 24-07-03 (prorrogação de prazo).  
Auditada por: GDF-11 - DSF-I.  
Auditoria atual: GDF-11 - DSF-I.  
11 TC-028762/026/01  
Contratante: EPTE - Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S/A.  
Contratada: Viatel - Construções e Comércio Ltda.  
Abertura do Certame Licitatório por: Resolução de Diretoria em 22-02-01.

Homologação por: Resolução de Diretoria em 06-09-01. Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Gerson A.F.S.Kozma (Diretor Administrativo) e Celso Sebastião Cerchiarri (Diretor Técnico).

Objeto: Serviços de conservação de edificações, pátios e gramados das estações transformadoras - Região Oeste.  
Em Julgamento: Contrato celebrado em 22-09-01. Licitação - Concorrência Pública. Valor - R\$894.045,62. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo nos termos do artigo 2º, XIII da Lei Complementar 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicado(s) em 29-05-02.

Auditada por: GDF-8 - DSF-II.  
Auditoria atual: GDF-8 - DSF-II.  
12 TC-029297/026/02  
Contratante: PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo.  
Contratada: Unisys Brasil Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Constantino Pereira Ramadas e Luiz Antonio Carvalho Pacheco (Diretores Administrativos Financeiros), José Balduino Filho e René Lapyda (Diretores de Produção e Serviços) e Newton Paulo Freire Filho (Diretor Presidente).

Objeto: Locação de equipamentos e programas de computadores de grande porte, incluindo serviços de manutenção e outros serviços.

Em Julgamento: Termos de Aditamento Retificação e Ratificação celebrados em 01-08-02 e 05-08-02 (necessidade de ampliação e adequação dos recursos computacionais de equipamentos, expansão do NX6822-64 para equivalente a NX6822-74 e estabelecimento de juros de mora de 0,5% ao mês, em caso de atraso de pagamento pela PRODESP.).

Termo de Reti-Ratificação celebrado em 29-07-03 (retificação do valor do contrato, em decorrência da aplicação do percentual de reajuste de 9,398% e retificação, dando nova redação ao item 6.1 e subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 da cláusula VI - Preço e Valor).

Auditada por: GDF-7 - DSF-I e GDF-9 - DSF-II.  
Auditoria atual: GDF-9 - DSF-II.  
13 TC-005756/026/02  
Contratante: FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação.

Contratada: PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo.  
Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação: Pedro Cury (Diretor Técnico).

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação: Sami Bussab (Diretor Executivo).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Pedro Cury (Diretor Técnico).  
Objeto: Prestação de serviços técnicos de informática, abrangendo o Desenvolvimento do Sistema de Gestão Dinâmica da Administração Escolar Integrado - GDAE, visando a implantação através da "Internet", a interligação das unidades escolares e Diretorias de Ensino às bases de dados operacionais da Secretaria de Estado da Educação e outros serviços compatíveis com a sua finalidade.

Em Julgamento: Contrato celebrado em 10-09-01. Licitação - Dispensada (artigo 24, XVI da Lei 8.666/93 e posteriores atualizações). Valor - R\$6.036.844,48. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo nos termos do artigo 2º, XIII da Lei Complementar 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicado(s) em 10-10-02.

Advogado(s): Marco Antonio B. Cruz, Izilda Pereira Lima e outros.  
Auditada por: GDF-10 - DSF-II.  
Auditoria atual: GDF-6 - DSF-II.  
14 TC-026615/026/03  
Contratante: FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação.

Contratada: Telefônica Empresas S/A.  
Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação: Paulo Alexandre Ferreira Barbosa (Diretor de Projetos Especiais).

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação: Sérgio Kobayashi (Diretor Executivo).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Sérgio Kobayashi (Diretor Executivo) e Paulo Alexandre Ferreira Barbosa (Diretor de Projetos Especiais).

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de conexão de rede Frame-Relay, com a alocação de roteadores, para atendimento às necessidades atuais da REDE PEC INTERATIVA, incluindo o suporte técnico 24 horas x 7 dias para qualquer ocorrência existente neste ambiente, em continuidade à configuração dos serviços existentes.

Em Julgamento: Contrato celebrado em 11-07-03. Licitação - Inexigível (artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e posteriores atualizações). Valor - R\$1.262.884,26.  
Auditada por: GDF-6 - DSF-II.  
Auditoria atual: GDF-6 - DSF-II.  
15 TC-010279/026/03  
Contratante: METRÔ - Companhia do Metropolitano de São Paulo.

Contratada: Transbraçal - Prestação de Serviços, Indústria e Comércio Ltda.  
Abertura do Certame Licitatório por: Resolução de Diretoria em 06-11-02.

Homologação por: Resolução de Diretoria em 29-01-03. Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Fernando J. Carrazedo (Diretor Administrativo) e Norberto Stensen (Diretor de Finanças).

Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos para transporte de cargas para a Companhia do Metrô.

Em Julgamento: Contrato celebrado em 04-02-03. Licitação - Concorrência Pública. Valor - R\$1.073.610,75.  
Auditada por: GDF-4 - DSF-I.  
Auditoria atual: GDF-4 - DSF-I.

RECURSO ORDINÁRIO  
16 TC-020211/026/97  
Recorrente(s): CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo.

Assunto: Contrato entre a CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo e Movimento Sem Terra de Ferraz de Vasconcelos, objetivando a construção pela Associação de 140 unidades habitacionais, no empreendimento denominado Ferraz de Vasconcelos "C3" - Região Metropolitana de São Paulo.

Responsável(is): Goro Hama (Diretor Presidente), José Aurélio Brentari e Maçahico Tisaka (Diretores).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra a sentença publicada no D.O.E. de 17-10-03, que julgou irregulares os termos em exame, aplicando-se à espécie o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII da Lei Complementar 709/93.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho e Arilson Mendonça Borges e outros.  
Auditada por: GDF-3 - DSF-I.  
Auditoria atual: GDF-2 - DSF-II.  
RELATOR-CONSELHEIRO ROBSON MARINHO INSTRUMENTOS CONTRATUAIS  
17 TC-019073/026/99  
Contratante: DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A.  
Contratada: Empresa Tejofran de Saneamento e Serviços Gerais Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Sergio Luiz Gonçalves Pereira (Diretor Presidente) e Valter A. Rocha (Diretor de Operações).

Objeto: Operação, manutenção e arrecadação nas praças de pedágio do Sistema Viário Trabalhadores, jurisdicionados a DERSA.

Em Julgamento: Termo Aditivo e Modificativo celebrado em 25-03-03 (prorrogação de prazo).

Advogado(s): Antonio Sergio Baptista, Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho e outros.

Auditada por: GDF-8 - DSF-II.  
Auditoria atual: GDF-8 - DSF-II.  
18 TC-031266/026/2000  
Contratante: CPTM - Companhia Paulista de Trens Metropolitanos.

Contratada: Consórcio Sistem.  
Abertura do Certame Licitatório por: Resolução de Diretoria em 09-06-99.

Homologação por: Resolução de Diretoria em 23-08-2000. Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Oliver Hossepian Salles de Lima (Diretor Presidente), Benedito Dantas Chiaradia (Diretor Administrativo e Financeiro), João Roberto Zaniboni (Diretor de Operação e Manutenção), Ademir Venâncio de Araújo (Diretor de Engenharia e Obras), Pedro Pereira Benvenuto e Roberto Augusto F. de B. Galvão (Diretores de Planejamento).

Objeto: Fornecimento e instalação de sistemas para transporte sobre trilhos, constituídos de materiais, dispositivos e equipamentos necessários à implantação do sistema metroferroviário da CPTM, entre Capão Redondo e Largo Treze.

Em Julgamento: Contrato celebrado em 10-10-2000. Licitação - Concorrência Pública Internacional. Valor - R\$404.199.819,26, E\$64.513.933,63 (Euro) e Y\$881.381.856,90 (Yen). Termos de Aditamento celebrados em 20-06-01, 21-09-01 e 04-01-02 (inclusão da empresa Adtranz Rail Power Systems Ltda. ao quadro consorcial original, exclusão e inclusão do fornecimento de 48 unidades de equipamentos de ar condicionado, exclusão e inclusão do fornecimento de unidades de freios dos trucks, alterações de razão social, exclusão e inclusão do Código 11.006 - "Projeto Executivo das Subestações Retificadoras e Auxiliares" e especificação de índices de reajustamento de preços).

Advogado(s): Carlos Ferreira Netto e outros.  
Auditada por: GDF-1 - DSF-I.  
Auditoria atual: GDF-9 - DSF-II.  
19 TC-032406/026/2000  
Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo.

Contratada: Xerox Comércio e Indústria Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Evelise Pedrosa Teixeira Prado Vieira (Procuradora de Justiça Diretora Geral).

Objeto: Locação de um conjunto de 70 máquinas reprodutivas digitais preto e branco e 01 máquina reprodutiva digital colorida.

Em Julgamento: Termos de Aditamentos celebrado em 31-03-03 e 19-09-03 (supressões e acréscimos de franquias e equipamentos e prorrogação de prazo).

Auditada por: GDF-3 - DSF-I.  
Auditoria atual: GDF-3 - DSF-I.  
20 TC-033996/026/2000  
Contratante: PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo.

Contratada: Pro-Jecto Assessoria e Desenhos Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Constantino Pereira Ramadas (Diretor Administrativo-Financeiro) e René Lapyda (Diretor de Informática).

Objeto: Serviços de digitação de dados, sob regime de empreitada, em instalações e equipamentos da PRODESP através de pessoal próprio ou contratado por ela sob e sua única e exclusiva responsabilidade.

Em Julgamento: Termo de Prorrogação, Retificação e Ratificação celebrado em 17-04-03 (prorrogação de prazo e reajustes nos valores contratados).

Advogado(s): José Paschoale Neto, Elvira de Campos Liberatori e outros.

Auditada por: GDF-9 - DSF-II.  
Auditoria atual: GDF-9 - DSF-II.

21 TC-025715/026/02  
Contratante: Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.

Contratada: Bónus Brasil Serviços de Alimentos Ltda.  
Ordenador(es) da Despesa: Antonia Pereira de Avila Vio (Diretora Executiva).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonia Pereira de Avila Vio (Diretora Executiva) e Marilda Borba Giampietro (Diretora Administrativa e Financeira).

Objeto: Prestação de serviços de alimentação, através do fornecimento aproximado de 8.360 bilhetes-refeição, por mês para funcionários da Fundação, mediante o credenciamento de estabelecimentos especializados, essencialmente no fornecimento de refeições elaboradas por restaurantes, lanchonetes, pensões e similares.

Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 28-07-03 (prorrogação de prazo e alteração no valor).

Auditada por: GDF-11 - DSF-I.  
Auditoria atual: GDF-11 - DSF-I.  
22 TC-024003/026/03  
Contratante: FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação.

Contratada: SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação: Sérgio Akio Kobayashi (Diretor Executivo).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Sérgio Akio Kobayashi (Diretor Executivo) e Paulo Alexandre Ferreira Barbosa (Diretor de Projetos Especiais).

Objeto: Desenvolvimento de cursos de qualificação e habilitação profissional, de nível técnico, destinado a jovens egressos do Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Ensino.

Em Julgamento: Contrato celebrado em 08-07-03. Licitação - Dispensada (artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93 e posteriores atualizações). Valor - R\$900.000,00.

Auditada por: GDF-6 - DSF-II.  
Auditoria atual: GDF-6 - DSF-II.  
RECURSO ORDINÁRIO  
23 TC-014353/026/98  
Recorrente(s): Antonio Rudnei Denardi - Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Cultura.

Assunto: Prestação de contas de adiantamento do Museu da Imigração, Unidade Gestora Executora da Secretaria de Estado da Cultura, relativas aos períodos de 01-10-97 a 31-12-97.

Ordenadora(s) da Despesa: Midory Kimura Figuti.  
Responsável(is): Sonia Maria de Freitas.